



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(REvogaa pela
Lei nº 291/93)

LEI Nº 254 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993.

ALTERA A LEI Nº 008 DE 10 DE
JANEIRO DE 1989, QUE DISPÕE
SOBRE SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO
DE CARGOS E FUNÇÕES, ESTABELE-
LECENDO NOVA REMUNERAÇÃO PARA
A FUNÇÃO GRATIFICADA FG IV.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereado-
res de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - As funções gratificadas de níveis 4 (quatro), relativas
a Secretários Municipais, vencerão remuneração equivalen-
te a 90% (noventa por cento), da prevista para os Cargos
em Comissão IV também, de Secretários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 26 de fevereiro de
1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal